



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano VIII • Nº 1866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 191, de 17 de março de 2021** - Altera o Decreto nº 188, de 16 de março de 2021, na forma que indica.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto nº 188, de 16 de março de 2021, na forma que indica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme a legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - O decreto nº 188, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 2º, § 1º, inciso VIII - Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, quiosques e trailers fast-food/lanches (diariamente, inclusive aos domingos, das 06:00h as 23:00h), exclusivamente através do sistema Delivery (entrega em domicílio).

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL